

Comissão Permanente do Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos (PROAPP)  
Resultado Final de Avaliação – Abril/2019

Protocolo	Data Inicio do evento	Data Término do evento	Tipo de evento	Solicitante	Categoria (solicitante)	Situação	Valor a conceder R\$
011/2019	03/06/2019	05/06/2019	<b>Internacional</b>	Guilherme Stiegert Lage	III - Discente Pós-graduação	Aprovado	3.333,30
004/2019	13/05/2019	17/05/2019	<b>Internacional</b>	Fernanda Guerra Lima Medeiros Borsagli	IV- Docente UFVJM	Aprovado	3.333,30
006/2019	07/05/2019	10/05/2019	<b>Nacional</b>	Poliana Ribeiro Barroso	II- Tec.Adm. Mestrado/Doutorado	Aprovado	688,95
008/2019	25/05/2019	31/05/2019	<b>Nacional</b>	Wanessa Lima de Oliveira	III - Discente Pós-graduação	Aprovado	1.015,19
009/2019	25/05/2019	31/05/2019	<b>Nacional</b>	Rafael Mendes Coelho	III - Discente Pós-graduação	Aprovado	1.015,19
14/2019	26/05/2019	31/05/2019	<b>Nacional</b>	Pollyana Pereira Barreiros	III - Discente Pós-graduação	Aprovado	1.015,19
007/2019	29/04/2019	03/05/2019	<b>Nacional</b>	Wellington Ferreira Campos	IV- Docente UFVJM	Aprovado	960,00



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Diretoria de Pesquisa  
Programa de Apoio à Participação em Eventos- PROAPP  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



Análise Conforme Resolução N°58 – CONSEPE, de 30 de novembro de 2018.

**\*SITUAÇÃO**

- **Aprovado:** indica que o pedido solicitado cumpre todas as exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Aprovado Parcial:** indica que o pedido solicitado deixou de cumprir alguma das exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos tendo como teto o valor comprovado de acordo com a análise da comissão. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.

**Conforme Resolução 58 CONSEPE 2018:**

**Atentar que são custeados única e EXCLUSIVAMENTE passagens rodoviárias, aéreas e a taxa de inscrição no evento.**

**Atentar para prazo de prestação de contas que se encerra 10 dias úteis após a data indicada como de término do evento.**

**Atentar para comprovação do APOIO INSTITUCIONAL DA UFVJM em todos os materiais relativos ao pleito concedido.**

**Atentar para envio à PRPPG do ACEITE do trabalho até 15 antes do evento aos que não documentaram no processo inicial.**

Diamantina, 29/04/2019

**Prof. André Rodrigo Rech**  
Presidente da Comissão de Avaliação PROAPP